



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/00

DATA: 23 de JUNHO de 2.000

SÚMULA: Fixa a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, estado do Paraná, nos termos da Constituição Federal e demais Leis que regulamentam a matéria, APROVOU e eu, PRESIDENTE promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo fica fixada, a partir de 1º de janeiro de 2.001, em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º - Entende-se como remuneração, verbas a título de subsídio fixos, variáveis e adicionais de atividades parlamentares.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara Municipal, além da remuneração tratada no artigo 1º, atribuiu-se o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) desta remuneração, pago mensalmente.

Art. 4º - A remuneração dos Vereadores, serão atualizados automaticamente de acordo com o mesmo percentual e nas mesmas datas dos reajustes deferidos aos servidores públicos municipais de Campo Largo, desde que não infrinja o disposto nos artigos 29, VI; 29-A e§ 1º e 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.001, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de Julho de 2.000.


Luiz Fernando Vargas
Presidente

Juarez Butturê de Oliveira
1º Secretário